



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO Nº **76/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO PÚBLICA.

O servidor designado pela Portaria nº 20/2026, Sr. Tóleman Alan Picoli, ficou responsável pelo processamento do presente processo administrativo, nos termos da legislação aplicável, com a finalidade de registrar a formalização da contratação direta referente à aquisição de mudas de flores, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Consigna-se que a atuação do servidor designado restringiu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor, à conferência formal da documentação, à organização dos autos e à adoção dos encaminhamentos administrativos necessários à regular instrução do feito, não lhe competindo a definição da modalidade de contratação, a qual já se encontrava previamente indicada e devidamente fundamentada nos documentos iniciais da fase preparatória.

A proposta vencedora foi a seguinte:

Fornecedor: TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ: 19.731.315/0001-37				
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Total
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA JUNTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO METODOLÓGICO, ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS, APLICAÇÃO PRESENCIAL DE ENTREVISTAS DOMICILIARES, PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, DESTINADO A SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, A AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E A TOMADA DE DECISÕES PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	17.750,00
Total dos Produtos				17.750,00

DOTAÇÃO:

Projeto	2004 – MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica Fornecedor: TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ: 19.731.315/0001-37; fundamenta - se, pois, a empresa apresentou o menor preço para o serviço, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para pesquisa de satisfação pública, com a empresa TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ: 19.731.315/0001-37, no valor de R\$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 13 de julho de 2026.

Tóleman Alan Picoli

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 76/2026

Modalidade: Dispensa nº 17/2026

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Segue o termo de referência justificando a contratação da empresa especializada para pesquisa de satisfação pública. A presente demanda refere-se à necessidade de obtenção de diagnóstico técnico e atualizado acerca da percepção da população do município. O DFD, ETP e o TR, descrevem a finalidade do objeto. A contratação pretendida visa suprir uma necessidade estratégica da Administração Pública, fornecendo elementos técnicos capazes de subsidiar o planejamento governamental, a tomada de decisões e avaliação das políticas públicas implementada pelo Município.

A presente contratação tem por finalidade a realização de pesquisa de opinião junto à população do município, visando a obtenção de diagnóstico técnico, atualizado e estatisticamente representativo acerca da percepção dos munícipes em relação aos serviços públicos municipais, às ações governamentais desenvolvidas pela Administração e às principais demandas da comunidade.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição da Secretaria solicitante;

Documento de Formalização da Demanda;

ETP;

Termo de Referência;

Coleta de Preços;



MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Compras;

Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda.

E demais documentos que se fazem necessários para o bom andamento do processo licitatório.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço, para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação da empresa TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 19.731.315/0001-37, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 13 de julho de 2026.

Linonrose Scaravonatto

Assessor Jurídico

Portaria 046/2018

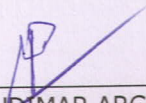


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa especializada para pesquisa de satisfação pública, com a empresa TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ: 19.731.315/0001-37, no valor de R\$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 76/2026, Dispensa de Licitação nº 17/2026.

Alpestre, 13 de julho de 2026.



RUBIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal